



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR  
A CDRU - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE  
USO NAS ZEIS - ZONAS ESPECIAIS DE INTE-  
RESSE SOCIAL"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a implantar a CDRU - Concessão do Direito Real de Uso nas ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social, com o objetivo de realizar a Regularização Fundiária.

**Art. 2º** A CDRU - Concessão do Direito Real de Uso só poderá ser implantada sobre imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** A Concessão poderá ser outorgada individual ou coletivamente, mediante a constituição de condomínio, através de Contrato entre as partes.

**Art. 4º** O prazo de concessão do Contrato deverá ser de 99 anos, para que se consolide a área com fins de habitação de interesse social.

**Art. 5º** A CDRU poderá ser transferida por herança ou por venda, mediante prévia anuência do Executivo Municipal.

**Art. 6º** A Concessão será realizada a título gratuita.

**Art. 7º** O Contrato será extinto caso o beneficiário não cumpra as cláusulas estabelecidas, retornando o imóvel ao Poder Público, sem indenização de benfeitorias.

**Art. 8º** As áreas públicas, objeto de Urbanização e Regularização Fundiária, que obtiverem a CDRU deverão ser registradas no Cartório de Registro de Imóveis, através de contratos individuais ou coletivos.

**Art. 9º** A CDRU deverá ser registrada em Livro Próprio Administrativo,

onde serão identificados os ocupantes e a respectiva área ocupada, bem como as transferências de titularidade, na Secretaria de Urbanismo ou órgão de controle urbano.

**Art. 10** Esta Lei Complementar deverá ser regulamentada por Decreto e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2008.

JOSÉ BAKA FILHO  
Prefeito Municipal

JAIR CAMPOS  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

AYRO CRUZ NETO  
Secretário Municipal de Urbanismo

JOZAINÉ BATISTA MENDES CONCEIÇÃO E SILVA BAKA  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI  
Procuradora Geral do Município